



A serviço do Povo

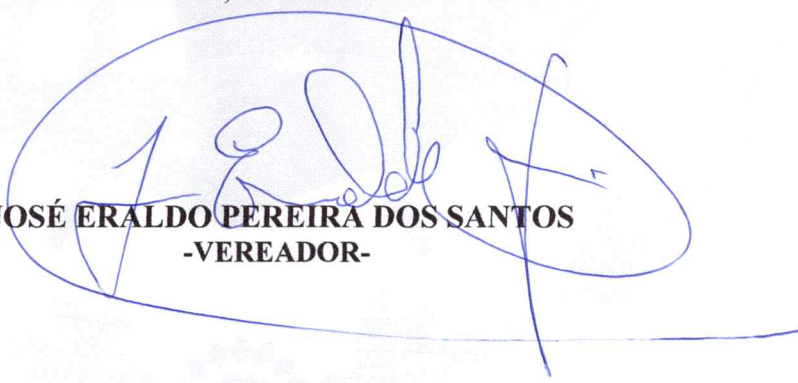
INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, em conjunto com a secretaria de Saúde, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA NOVA ESCOLA NO LOTEAMENTO CAPIBARIBE PRÓXIMO A COMUNIDADE DO ALGODÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Este pedido se faz necessário para atender muitas crianças que residem naquela localidade. Diante do exposto, solicito que seja executado o referido pedido.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

